



Prefeitura Municipal de Turiúba



CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nr 009/94

Autoriza o Executivo Municipal, conceder subvencao Social a entidade hospitalar.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de Sao Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei

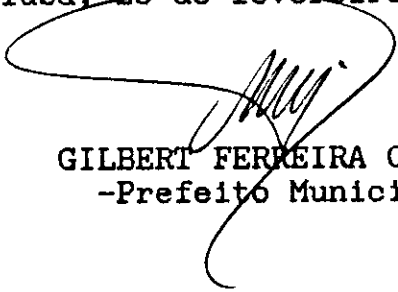
Faz Saber que a Camara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvencao social a Santa Casa de Misericordia de Aracatuba no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros reais).

Artigo 2o. A referida despesa, correrá por conta de dotacoes proprias do orcamento vigente.

Artigo 3o. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 25 de fevereiro de 1.994


GILBERT FERREIRA CAIRES
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada copia ao Cartorio Local.

SEBASTIAO ANIZIO
-Secretario-